

Resolução nº : 3607/2002  
Protocolo nº : 464538/01  
Origem : MUNICÍPIO DE SULINA  
Interessado : MUNICÍPIO DE SULINA  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE SULINA, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente